



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 122/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE CAMPO LARGO, O DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR DE IDOSO, A SER COMEMORADO NO DIA 20 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Cuidador de Idosos a ser comemorado anualmente no dia 20 de Março.

Art. 2º. A fixação do Dia Municipal do Cuidador de Idosos tem por objetivo:

- I. Contribuir para a valorização do Cuidador de idosos, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;
- II. Conscientizar a sociedade, na importância do cuidado ao idoso como forma de combate a violência e negligência aos direitos dos idosos.
- III. Divulgar a importância do cuidador de idosos para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sócio cultural dos idosos;
- IV. Difundir conhecimentos a respeito aos cuidados com idosos, através de promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários.

2472/18
16/08/18
AB



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 14 de Agosto de 2018.


Giovani Marcon
Vereador